



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590  
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº 3/2024

Processo nº 23100.004740/2024-78

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES - CHAMADA COMPLEMENTAR

### CURSO DE FORMAÇÃO DE PROJETISTAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

#### SINAIS MISTOS ANALÓGICO-DIGITAIS

#### INOVA SEMICONDUTORES UNIPAMPA

A Comissão Coordenadora do projeto CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROJETISTAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS UNIPAMPA - PROJETO DE SISTEMAS DE SINAIS MISTOS, aprovado junto ao Edital SICT 03/2023 - Programa Inova Semicondutores, financiado com recursos da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (SICT-RS), e registrado junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa sob o número 2023.EX.AL.2829, torna público a presente chamada do Processo Seletivo complementar para ingresso no Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados, ênfase em Sinais Mistos Analógico-Digitais, turma 2024/2.

#### 1. OBJETIVO

1.1. Esta chamada tem como objetivo a seleção de até 3 (três) participantes para o Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados, ênfase em Sinais Mistos Analógico-Digitais, turma 2024/2, resultantes das vagas ociosas da Chamada 01/2024.

1.2. O Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados oferecerá formação na área de design de circuitos integrados através de aulas teóricas e práticas, incluindo treinamento in-company em empresas da área.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados o candidato que for portador de título de graduação em um dos seguintes cursos:

- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Energia
- Engenharia de Telecomunicações
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia em Sistemas Digitais

2.2. Poderão se candidatar estudantes que estejam no final da graduação, com pelo menos 90% da grade curricular completa até o início do Curso de Formação, em um dos cursos citados no item 2.1.

2.3. Prováveis formandos nos cursos citados no item 2.1 podem se candidatar, ficando condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à apresentação do diploma ou certificado de conclusão.

#### 3. DO CURSO

3.1. As atividades do Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados ocorrerão de forma presencial no campus Alegrete da Universidade Federal do Pampa.

3.2. O curso terá duração de 6 meses e prevê a dedicação exclusiva dos alunos, com atividades diárias nos turnos da manhã e da tarde.

3.3. Não haverá cobrança de mensalidade ou qualquer outra taxa aos alunos selecionados para o curso.

3.4. Os alunos selecionados no curso receberão bolsa no valor de R\$ 4.000,00 mensais durante os 6 meses de curso.

3.5. Para a manutenção da bolsa é necessário manter uma frequência mínima de 80% e ser aprovado nas avaliações de aprendizagem realizadas ao longo do curso.

3.6. O currículo do Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados está detalhado em <https://sites.unipampa.edu.br/innovasemicondutores/conteudo/modulos>.

3.7. Todas as informações, material, link de inscrição e resultado do processo seletivo serão publicados no site do Curso: [www.sites.unipampa.edu.br/innovasemicondutores](http://www.sites.unipampa.edu.br/innovasemicondutores).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados, estarão abertas no período indicado no item 11 (cronograma) desta chamada.

4.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição on-line com envio da documentação solicitada anexada, conforme consta no item 5 desta chamada.

4.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo link de inscrição localizado no site do Curso até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 11 desta chamada.

4.4. A coordenação do curso não poderá ser responsabilizada por problemas ocorridos tanto na anexação como no envio da documentação relativa à inscrição no processo seletivo.

4.5. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos nesta chamada, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não há custo relativo à inscrição aos candidatos.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/innovasemicondutores/inscricoes/>;

b) cópia do currículo Lattes, em formato PDF;

c) cópia dos documentos de comprovação do currículo Lattes;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou certificado de conclusão emitido por instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Caso o candidato ainda seja graduando, poderá substituir o diploma por um atestado de matrícula.

e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;

f) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;

g) cópia do comprovante de residência para candidatos residentes no estado do Rio Grande do Sul;

5.1.1. Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

5.1.2. O candidato deve possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico deve ser informado no formulário de inscrição.

5.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

5.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, que pode ser responsabilizado e desligado do processo seletivo e do curso, caso matriculado, a qualquer momento se comprovada a falsidade ideológica.

5.3.1. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados.

6.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido nesta chamada.

6.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 desta chamada, apenas no site do Curso, disponível no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/inovasemicondutores>.

6.4. Os candidatos cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falha ou ausência nos documentos indicados no item 5.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, conforme data indicada no item 11.

## 7. DAS VAGAS POR PROGRAMA

7.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para discente do Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados.

7.1.1. Eventuais vagas extras podem ser ofertadas em caso de desistência de algum candidato selecionado.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados, composta por docentes da Universidade Federal do Pampa.

8.1.1. É impedido de participar do processo seletivo o candidato que, em relação a qualquer um dos membros da Comissão Coordenadora do Curso:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;

8.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas nesta chamada, conforme datas e horários divulgados no site do Curso.

8.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados considera as seguintes etapas:

- Etapa 1 - Análise do currículo
- Etapa 2 - Prova de conhecimentos

8.4. A análise do currículo é classificatória e eliminatória, compreendendo os seguinte itens de pontuação:

Item	Pontuação para atividade fora da área de microeletrônica	Pontuação para atividade realizada na área de microeletrônica
01 Atuação em atividades de iniciação científica na graduação	5 pontos por semestre	10 pontos por semestre
02 Curso de especialização concluído	5 pontos	10 pontos
03 Curso de mestrado concluído	15 pontos	30 pontos
04 Curso de doutorado concluído	20 pontos	40 pontos
05 Curso de curta duração com temática afim com a área de microeletrônica -		5 pontos
06 Participação em intercâmbios ou missões científicas internacionais	5 pontos por semestre	10 pontos por semestre
07 Honorarias acadêmicas	10 pontos por honoraria	10 pontos por honoraria
08 Média das notas em disciplinas durante a graduação	até 10 pontos	até 10 pontos
09 Artigos publicados em periódicos indexados	10 pontos por artigo	20 pontos por artigo
10 Artigos completos publicados em conferências científicas	5 pontos por artigo	10 pontos por artigo
11 Resumos publicados em conferências científicas	2 pontos por artigo	4 pontos por artigo
12 Atuação profissional na área de engenharia	1 ponto por semestre de atuação	5 pontos por semestre de atuação

8.5. Serão classificados para a Etapa 2 os 50 candidatos que obtiverem a maior pontuação na Etapa 1.

8.6 A prova de conhecimentos é classificatória e será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na Etapa 1.

8.6.1 O conteúdo da prova de conhecimentos está disponível no Anexo I.

8.6.2 A prova de conhecimentos terá duração de 1 hora e será realizada de forma online, em link a ser informado aos candidatos.

8.6.3 Os candidatos deverão acessar o endereço para videoconferência na plataforma Google Meet que será enviado pelo e-mail cadastrado, para que seja efetuado o registro de presença. Para tanto, será utilizada a verificação por vídeo.

8.6.4. O candidato deve abrir seu vídeo e se apresentar no endereço indicado, além de apresentar o seu documento de identidade.

8.6.5 Para o registro de presença, é necessário que o candidato possa realizar em tempo real um streaming em vídeo na plataforma Google Meet.

8.6.6 A Comissão Coordenadora do curso e a UNIPAMPA não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e de acesso que o candidato possa apresentar.

8.7 Cada etapa do processo seletivo resultará em uma pontuação de 0 a 10 e a nota final será composta pela média aritmética das pontuações das etapas 1 e 2.

8.8 Será desclassificado o candidato que não realizar a Etapa 2 do processo seletivo.

8.9 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero em alguma das etapas do processo seletivo.

8.10. Serão utilizados como critério de desempate, na ordem:

- maior nota da análise do currículo;
- idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- sorteio

8.11. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, dentro do número de vagas oferecido.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 11 desta chamada, no site do curso, disponível no endereço eletrônico <<https://sites.unipampa.edu.br/inovasemicondutores>>.

9.2 Serão divulgados os nomes dos 3 candidatos selecionados e seus suplentes, em ordem de classificação.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de 3 vagas.

- 10.2. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido na etapa de matrícula.
- 10.2.1. O não cumprimento do procedimento descrito nesta chamada para a matrícula ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.
- 10.3. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.4. Em caso de não observância do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.
- 10.5. A Comissão Coordenadora se reserva o direito de verificar declarações e comprovantes apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.
- 10.6 A solicitação de matrícula ocorrerá via internet e consistirá no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo site do Curso, acessando o endereço: <<https://sites.unipampa.edu.br/innovasecondutores>>.
- 10.7. O candidato deverá fazer o upload da seguinte documentação, completa, acessível e correta:
- cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;
  - cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
  - cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
  - comprovante de proficiência em inglês nível mínimo B1, conforme definido pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- 10.8. Candidatos estrangeiros classificados estão desobrigados de apresentar os documentos listados nas letras “a”, “b” e “c” (título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório).
- 10.8.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).
- 10.9. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, que somente terá direito à vaga após deferimento da matrícula.
- 10.10. Após solicitar matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação, os quais serão solicitados ao e-mail do candidato cadastrado no momento da inscrição.
- 10.11. Caso necessário, a Comissão Coordenadora poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.
- 10.12. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, via e-mail, conforme cronograma desta chamada.
- 10.13. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula no site do Curso.
- 10.14. O candidato que solicitar matrícula e enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula deferida sujeita à apresentação da documentação original caso seja necessário, para fins de verificação e autenticação institucional, no Campus Alegrete da UNIPAMPA.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

Atividade	Data
Período de inscrições	15/08/2024 a 19/08/2024
Divulgação do resultado preliminar de classificados na Etapa 1 - Análise do Currículo	até 20/08/2024
Período para recursos ao resultado da Etapa 1	até 21/08/2024;
Análise dos recursos e divulgação dos classificados na Etapa 1 - Análise do Currículo	até 22/05/2024
Realização da Etapa 2 - Prova de Conhecimentos	23/08/2024, às 19:00h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	até 25/08/2024
Período de recursos ao resultado do processo seletivo	até 26/08/2024
Análise de recursos e divulgação de resultado final do processo seletivo	27/08/2024;
Período de matrícula	28/08 a 02/09/2024;
Período para complementação de documentação da matrícula	03/09/2024
Período para chamada de suplentes	a partir de 04/09/2024
Início do curso	09/09/2024

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A presente chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.2. Para o cumprimento dos horários previstos nesta chamada, considera-se o horário de Brasília/DF.
- 12.3. Os candidatos inscritos neste processo seletivo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 12.4. O ingresso de recursos relativos às etapas de homologação de candidatos e de resultados parciais e finais deve ser realizado perante a Comissão Coordenadora, até as datas previstas no item 11 desta chamada, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica encaminhada para o endereço eletrônico: <[ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br)>.
- 12.5. Na hipótese de haver vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do curso, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.6. Demais informações podem ser obtidas com a Comissão Coordenadora do Curso, através do endereço eletrônico <[ppgee@unipampa.edu.br](mailto:ppgee@unipampa.edu.br)>.
- 12.7. Os casos omissos ou excepcionais vinculados a esta chamada no que se referem a formato, aplicação e forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso.
- 12.7.1. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Alegrete da UNIPAMPA ou, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

COMISSÃO COORDENADORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROJETISTAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS UNIPAMPA - SISTEMAS DE SINAIS MISTOS

Alessandro Girardi  
Paulo César Comassetto de Aguirre  
Sidinei Ghissoni  
Cristian Muller